



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, 260 – CEP: 95790-000
Fone/Fax: (51) 3697-1212 - E-mail: dpessoal@brochier.rs.gov.br

PORTARIA Nº3218/2016

**DETERMINA A ABERTURA DE
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Ofício Interno, assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sra. Marriete Lucas Marques, e com base no disposto do artigo 177, da Lei Complementar nº 37/2014 – Regime Jurídico, **DETERMINA** abertura de Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as faltas da Servidora **PATRICIA CRISTINA HENZ SCHOMMER** – matrícula n.º 169, cargo de Professora, com 22 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, já que a mesma não retornou ao trabalho desde o dia 17 de fevereiro de 2016 e não informou a Administração Municipal o motivo de sua ausência, por teórica inobservância do artigo 139, inciso X, da LC nº 37/2014 – Regime Jurídico.

Outrossim, designa a Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Especial, instituída através da Portaria n.º 2817/2015, de 1º/04/2015, para encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER,
24 DE FEVEREIRO DE 2016.**

ROMEO EMILIO BAUER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EVANDRO LORENZ
Secretário Municipal
de Administração e Fazenda

BROCHIER – CAPITAL DO CARVÃO VEGETAL

“Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas” – Lei Municipal nº 568, de 19 de abril de 1999.